



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIERIA
CNPJ 83.102.392/0001-27**

PROJETO DE LEI N.º 039 DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTAMENTE COM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/SC E A POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, **ISRAEL KIEM**, Prefeito Município, em seu nome sanciono na seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o **Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, juntamente com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SC e a Polícia Militar de Santa Catarina**, para estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando a engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização de trânsito, bem como demais objetivos descritos no Termo de Convênio em anexo o qual fica sendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Os recursos arrecadados no cumprimento do convênio serão recolhidos em conta bancária específica, e destinados a cada um dos órgãos conveniados, conta esta denominada: "Convênio de trânsito – PMSC", "Convênio de

trânsito SSP/DETRAN” e “Convênio de Trânsito – Prefeitura Municipal de Major Vieira”, de acordo com os percentuais de cada um destinado.

Art. 3º - Os recursos para garantir o fiel cumprimento da presente lei serão oriundos de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

ISRAEL KIEM

Prefeito Municipal